



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 15/2021 - ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT

PROJETOS DE PESQUISA E INOVAÇÃO DE LIVRE INICIATIVA - FLUXO CONTÍNUO

O Diretor-Geral do IFMT - *Campus* Alta Floresta, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital, contendo normas e procedimentos que orientam a submissão, análise, julgamento, registro e acompanhamento das ações de pesquisa e inovação desenvolvidas por servidores e estudantes do IFMT - *Campus* Alta Floresta. O edital está em observância às metas do Plano de Desenvolvimento Institucional 2019-2023, em conformidade com o Regulamento do Programa de Valorização da Produção de Pesquisa e Extensão do IFMT (Resolução CONSUP IFMT nº 011, de 29 de abril de 2015) e em obediência à Portaria nº 058, de 21 de novembro de 2014, da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC.

1. DO OBJETIVO

- 1.1. Normatizar a submissão, análise, julgamento, registro e acompanhamento das ações de pesquisa e inovação a serem executados no IFMT - *Campus* Alta Floresta;
- 1.2. Estimular o desenvolvimento de ações de pesquisa e inovação no *Campus* Alta Floresta e a difusão do conhecimento gerado nesse processo, contribuindo para a consolidação da pesquisa científica no IFMT;
- 1.3. Despertar nos estudantes do IFMT a vocação científica e o envolvimento nas atividades de pesquisa e inovação, proporcionando-lhes a aprendizagem de métodos e técnicas de pesquisa e estimulando-os ao desenvolvimento da criatividade e do pensamento crítico;
- 1.4. Estabelecer a pesquisa científica como princípio educativo, valorizando a associação entre a pesquisa, o ensino e a extensão.

2. DAS MODALIDADES DE APOIO

- 2.1. Por sua característica de livre iniciativa, em fluxo contínuo, esse edital NÃO prevê disponibilização orçamentária para oferta de bolsas a alunos e servidores, nem taxa de bancada à execução de projetos. Todas as propostas submetidas nesse edital terão caráter voluntário.

3. DOS PROPONENTES

- 3.1. Poderão submeter propostas neste edital:

I – servidores que pertençam ao quadro de servidores efetivos do IFMT - *Campus* Alta Floresta, com titulação mínima de graduação;

II – servidores que pertençam ao quadro de servidores contratados do IFMT - *Campus* Alta Floresta, com titulação mínima de graduação, desde que tenham contrato vigente durante todo o período de execução do projeto;

- 3.2. Cada proposta deverá conter em sua equipe de execução, obrigatoriamente:

I - um único servidor coordenador, que será o proponente;

II - ao menos um aluno do Ensino Médio ou Superior do *Campus* Alta Floresta;

- 3.3. A presença na equipe de execução de um único pesquisador voluntário (servidor) e outros alunos voluntários, do Ensino Médio ou Superior, é opcional;

3.4. Cada servidor poderá, na condição de coordenador, apresentar mais de uma proposta neste edital, desde que apresente carga horária disponível e que não some, no acumulado de propostas de pesquisa e inovação em análise ou já em execução, mais de 8 horas semanais;

3.5. Cada servidor poderá, na condição de pesquisador voluntário, participar da equipe de execução de um ou mais projetos de pesquisa e inovação, desde que apresente carga horária disponível;

3.6. O servidor coordenador não poderá estar em gozo de licença capacitação ou qualquer outro tipo de licença/afastamento, bem como não poderá estar aprovado em processo de remoção e/ou redistribuição.

4. DAS ORIENTAÇÕES PARA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS

4.1. As propostas deverão ser submetidas exclusivamente via SUAP (Módulo de Pesquisa), até a data limite estabelecida no item 11 deste edital;

4.2. Os seguintes documentos deverão compor as propostas:

I - Projeto de Pesquisa;

II - Declaração de Anuência da chefia imediata ao coordenador (Anexo I);

III - Declaração de Adimplência do coordenador com a Pesquisa e a Extensão do *Campus* (Anexo II);

IV - Termo de Compromisso dos alunos voluntários (Anexo III);

V - Termo de Compromisso do pesquisador voluntário, caso aplicável (Anexo IV);

4.3. Caso o projeto envolva parceria com outros setores da sociedade, externos ao IFMT - *Campus* Alta Floresta, deverão ser anexados à proposta documentos de Comprovação de Anuência dos Parceiros. Para cada instituição/entidade parceira, um documento assinado por seu representante, atestando a parceria durante o período de execução da ação proposta;

4.4. Não serão aceitas propostas que apresentem um cronograma de execução superior a 12 meses.

5. DO PROCESSO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1. Os critérios de análise e julgamento das propostas submetidas neste edital NÃO terão caráter classificatório, servindo apenas como balizadores de sua adequação aos objetivos e demais determinações deste edital;

5.2. A análise e julgamento das propostas será realizada pela Coordenação de Pesquisa e Inovação do *Campus*, com auxílio de comissão interna de avaliadores composta por membros da equipe gestora do *Campus*;

5.3. Para cada um dos critérios utilizados na análise e julgamento das propostas submetidas neste edital (Quadro 01) será atribuído o resultado ADEQUADO (10 pontos) ou INADEQUADO (0 ponto) pelos avaliadores;

5.4. Propostas com resultado INADEQUADO em qualquer dos critérios apresentados no Quadro 01 serão devolvidas ao coordenador para que providencie as adequações necessárias e realize nova submissão, caso seja de seu interesse;

Quadro 01 – Critérios para análise e julgamento das propostas

Critério	Pontuação	Resultado
Documentação necessária e adequação geral da proposta	0 ou 10	ADEQUADO ou INADEQUADO
Introdução ⁽¹⁾	0 ou 10	ADEQUADO ou INADEQUADO
Justificativa ⁽²⁾	0 ou 10	ADEQUADO ou INADEQUADO
Objetivos ⁽³⁾	0 ou 10	ADEQUADO ou INADEQUADO
Fundamentação teórica ⁽⁴⁾	0 ou 10	ADEQUADO ou INADEQUADO
Metodologia ⁽⁵⁾	0 ou 10	ADEQUADO ou INADEQUADO
Resultados esperados ⁽⁶⁾	0 ou 10	ADEQUADO ou INADEQUADO
Cronograma de execução ⁽⁷⁾	0 ou 10	ADEQUADO ou INADEQUADO

(1) **Introdução** - contextualização do tema relativo ao projeto, possibilitando que o leitor obtenha conhecimento acerca dos principais conceitos que permeiam a temática do projeto e do que vai ser apresentado ao longo dele. Além disso, é possível que contenha um breve histórico sobre o tema a ser abordado, assim como as motivações que levaram os pesquisadores a proporem o referido projeto; (2) **Justificativa** - apresentação, de forma clara, objetiva e detalhada, das razões de ordem teórica ou prática que justificam a realização da pesquisa. Nesta seção deverá ser abordada a relevância do problema a ser investigado, os motivos que justificam o projeto e as contribuições que a pesquisa pode trazer na solução do problema, para a ciência e para a sociedade; (3) **Objetivos** – gerais: ações que serão realizadas a respeito da questão abordada no problema de pesquisa; específicos: etapas do trabalho a serem realizadas para que se alcance o objetivo geral, devendo ser devidamente caracterizados, de forma quantitativa e passível de verificação, no campo de **metas do projeto**; (4) **Fundamentação teórica** – consiste na contextualização e racionalização a respeito da área temática do projeto de pesquisa e hipótese experimental, valendo-se de fontes documentais e/ou bibliográficas. Nesta seção, é importante citar a literatura mais relevante e atualizada sobre o assunto a ser estudado; (5) **Metodologia** – descrição dos procedimentos utilizados para a coleta de dados e obtenção dos resultados experimentais. Levando-se em consideração o tipo de pesquisa abordada no projeto, tais procedimentos podem incluir análises laboratoriais, entrevistas, questionários, análises documentais, entre outros; (6) **Resultados esperados** – descrição da expectativa dos pesquisadores no caso da pesquisa conseguir atender aos critérios estabelecidos no objetivo geral. Deve apresentar não só uma resposta à temática do projeto e/ou hipótese experimental, mas também discriminar as formas de divulgação dos resultados obtidos (publicação científica, elaboração de trabalhos acadêmicos, divulgação em eventos científicos, etc.); (7) **Cronograma de execução** – previsão temporal de cumprimento das etapas necessárias à execução do projeto. Para este edital, o cronograma de execução das propostas não poderá ser superior a 12 meses contínuos e ininterruptos;

6. DO COORDENADOR DO PROJETO

6.1. São requisitos e obrigações do coordenador do projeto:

I - apresentar, mediante Declaração de Anuência de sua chefia imediata, disponibilidade de carga horária compatível com a execução do projeto (não superior a 8 horas semanais);

II - comunicar à Coordenação de Pesquisa e Inovação do *Campus* sobre licenças, afastamentos, aposentadoria, exoneração e outras situações que impossibilitem sua permanência na coordenação do projeto;

III - selecionar e indicar os outros membros da equipe de execução do projeto;

IV - comunicar e justificar à Coordenação de Pesquisa e Inovação do *Campus*, previamente e por escrito, qualquer alteração na equipe de execução, inserindo no SUAP os documentos comprobatórios dessas alterações em caso de autorização pelo setor competente;

V - acompanhar o trabalho dos alunos voluntários, incentivando-os a participar das atividades de pesquisa;

VI - fazer referência ao IFMT - *Campus* Alta Floresta nas publicações e trabalhos apresentados em congressos, seminários e periódicos científicos cujos resultados tenham sido obtidos em projetos executados pelo programa de que trata este edital;

VII - incluir o nome dos alunos voluntários nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos, seminários e periódicos científicos cujos resultados tiveram a participação dos alunos;

VIII - participar e responsabilizar-se pela participação dos alunos voluntários nos eventos científicos promovidos pelo IFMT;

IX – manter atualizados, no SUAP, os registros de execução de atividades e demais campos necessários ao acompanhamento da execução do projeto pela Coordenação de Pesquisa e Inovação do *Campus*.

7. DOS ALUNOS VOLUNTÁRIOS

7.1. São requisitos e obrigações dos alunos voluntários:

I - assinar, encaminhar e cumprir rigorosamente o Termo de Compromisso do Aluno Voluntário (Anexo III);

II - estar regularmente matriculado em um dos cursos de Ensino Médio ou Superior do IFMT - *Campus* Alta Floresta;

III - não estar inadimplente com os programas de Iniciação Científica do IFMT. A lista de alunos inadimplentes pode ser obtida junto à Coordenação de Pesquisa e Inovação do *Campus*;

IV - apresentar no mínimo dois meses de permanência no IFMT - *Campus* Alta Floresta após o término do projeto;

V - manter o Currículo Lattes atualizado, segundo instruções constantes na página do CNPq;

VI - participar dos eventos científicos promovidos pelo IFMT, com apresentação oral e/ou em banners dos resultados do projeto de pesquisa;

VII - nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência ao IFMT - *Campus* Alta Floresta;

VIII – dedicar-se às atividades previstas no projeto de pesquisa, conforme plano de trabalho a ser elaborado pelo coordenador do projeto;

IX - zelar pelos materiais e equipamentos utilizados na pesquisa;

X – apresentar ao coordenador do projeto, no final do período de execução, Relatório Final de Atividades e Resultados;

7.2. O não cumprimento de qualquer dos itens acima implicará no impedimento do aluno participar de novos editais de pesquisa e inovação;

8. DO REGISTRO DE ATIVIDADES E APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL

8.1. O registro formal da execução de atividades e do cumprimento das metas estabelecidas na proposta deverá ser realizado pelo coordenador do projeto, exclusivamente via SUAP, de modo contínuo ao longo do período de execução do projeto;

8.2. O Relatório Final deverá ser apresentado pelo coordenador do projeto, exclusivamente via SUAP, no máximo 30 dias após o término previsto para execução do projeto;

9. DO ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS DE PESQUISA

9.1. O acompanhamento da execução do projeto será realizado pela Coordenação de Pesquisa e Inovação do *Campus* e/ou por comissão interna de avaliadores composta por membros da equipe gestora do *Campus*, por meio do SUAP, monitorando o cumprimento das metas originalmente previstas e cadastradas pelo coordenador do projeto durante a submissão da proposta;

9.2. Quando identificada não conformidade na relação entre o previsto no plano de trabalho e o executado, bem como atraso no registro de execução de atividades e demais campos necessários ao acompanhamento da execução do projeto, a Coordenação de Pesquisa e Inovação do *Campus* poderá solicitar ao coordenador do projeto que providencie as adequações devidas;

9.3. O Relatório Final poderá ser indeferido pela Coordenação de Pesquisa e Inovação do *Campus* e/ou por comissão interna de avaliadores composta por membros da equipe gestora do *Campus*;

9.4. Em caso de indeferimento, o Relatório Final será devolvido ao coordenador do projeto para que providencie as devidas correções e adequações.

10. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

10.1 Serão admitidos recursos contra este edital e os resultados de análise e julgamento de propostas, que deverão ser encaminhados diretamente pelo SUAP, dentro dos prazos estabelecidos no item 11.

11. DO CRONOGRAMA

Quadro 02 – Cronograma de atividades previstas para este edital

Atividade	Período ou data limite
Publicação do edital	13/05/2021
Impugnação do edital	Até 24 horas após a publicação
Período para submissão de propostas	15/05/2021 a 30/11/2021
Análise e julgamento das propostas	Até 20 dias após o recebimento
Divulgação do resultado preliminar	Até 21 dias após o recebimento
Prazo para interposição de recursos	Até 24 horas após a divulgação do resultado preliminar

Prazo para análise de recursos	Até 2 dias após a interposição
Divulgação do resultado final	Até 24 horas após a análise do recurso
Prazo para envio do Relatório Final	Até 30 dias após a data prevista para encerramento do projeto

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A submissão de proposta implica no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, não sendo aceitas alegações de desconhecimento;

12.2. São de inteira responsabilidade do proponente as informações prestadas durante a submissão da proposta;

12.3. Na relação de compromisso entre o IFMT - *Campus* Alta Floresta e o estudante, bolsistas e voluntários não terão sua função caracterizada como cargo ou emprego, não gerando vínculo empregatício de qualquer natureza e, conseqüentemente, não tendo validade para contagem de tempo de serviço;

12.4. Ao término do projeto, o SUAP emitirá certificado ao coordenador, alunos e pesquisador voluntário que tiverem cumprido todas as etapas do programa;

12.5. A Direção Geral do *Campus* Alta Floresta, bem como sua Coordenação de Pesquisa e Inovação, reservam-se o direito de realizar a divulgação do conteúdo total ou parcial dos projetos submetidos ao presente edital;

12.6. Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Pesquisa e Inovação do *Campus* e/ou por comissão interna de avaliadores composta por membros da equipe gestora do *Campus*.

Alta Floresta, 11 de maio de 2021.

MARCOS LUIZ PEIXOTO COSTA

Diretor-Geral do IFMT - *Campus* Alta Floresta

Documento assinado eletronicamente por:

- Marcos Luiz Peixoto Costa, DIRETOR GERAL - CD0002 - ALF-DG, em 11/05/2021 20:48:25.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/05/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 181349

Código de Autenticação: b421245e2c

